

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O objeto deste estudo é a **alienação de bens móveis inservíveis** de propriedade do Município de Lajeado/RS.

1.2 A necessidade reside na otimização do espaço físico e na correta destinação de ativos que não possuem mais utilidade para o serviço público, seja por obsolescência, desgaste, inviabilidade de recuperação ou antieconomicidade de manutenção.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1 A justificativa se firma na necessidade do município em promover o desfazimento de bens móveis que atingiram o fim de sua vida útil ou se tornaram economicamente inviáveis.

2.2 A manutenção e guarda desses bens tornaram-se inviáveis e onerosas, gerando custos de ocupação e depreciação que não se justificam para a municipalidade.

2.3 A alienação por meio de leilão constitui instrumento legal adequado para conversão desses bens em receita pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 28, inciso IV, e disposições relativas à alienação de bens.

2.4 Além disso, o procedimento atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, promovendo melhor aproveitamento dos recursos públicos.

## 3. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA SOLUÇÃO

3.1 A análise de viabilidade técnica e jurídica demonstra que a alienação dos bens por meio de leilão é plenamente possível e encontra respaldo na legislação vigente.

3.2 A realização do leilão por meios próprios do Município mostra-se adequada, permitindo maior controle sobre o procedimento, maior transparência e redução de custos operacionais.

3.3 A viabilidade financeira é evidenciada pela eliminação da necessidade de pagamento de comissão a leiloeiro oficial, o que assegura que a integralidade dos valores arrecadados seja revertida aos cofres públicos.

3.4 O leilão será conduzido por servidor(a) público(a) designado(a), com o apoio técnico e jurídico da Procuradoria-Geral do Município, garantindo a regularidade do procedimento.



3.5 A gestão dos lotes e a visitação pública serão coordenadas diretamente pela Secretaria da Administração garantindo a segurança dos bens até a efetiva entrega aos arrematantes.

3.6 Foram analisadas alternativas para destinação dos bens móveis inservíveis, dentre as quais se destacam a manutenção dos bens, a doação, a alienação por meio de leiloeiro oficial externo e a alienação por meios próprios.

3.6.1 A manutenção dos bens mostra-se inviável, em razão dos custos de armazenagem, controle e ausência de utilidade pública.

3.6.2 A doação não se apresenta como solução mais adequada, tendo em vista a ausência de retorno financeiro ao erário.

3.6.3 A alienação por meio de leiloeiro oficial externo, mediante credenciamento, foi inicialmente considerada e objeto de tentativa de implementação. Contudo, após análise mais aprofundada, verificou-se que a realização do certame por meios próprios se mostra mais viável, considerando os aspectos econômicos e administrativos.

3.6.4 Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a alienação por meios próprios pelo Município constitui a solução mais adequada ao caso concreto, por atender de forma mais eficiente aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

#### 4. FORMA DE EXECUÇÃO DO PROCEDIMENTO

4.1 O procedimento será realizado por meio de licitação na modalidade leilão, com critério de julgamento pelo maior lance.

4.2 O certame será conduzido por servidor(a) público estável designado, com o apoio técnico e jurídico da Procuradoria-Geral do Município.

4.3 A divulgação ocorrerá por meio de publicação de edital no Diário Oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como por meio de canais eletrônicos institucionais do Município, incluindo o sítio oficial e redes sociais, além de outros meios que ampliem a publicidade do certame, de modo a assegurar ampla divulgação e maior competitividade.

4.4 Poderão ser utilizados meios eletrônicos para realização do leilão, assegurando maior alcance e competitividade.

4.5 A visitação pública dos bens será previamente disponibilizada aos interessados, conforme cronograma definido no edital.

#### 5. ESTIMATIVA DE VALORES E FORMAÇÃO DE LOTES



5.1 O valor de referência para a alienação será obtido através de avaliação prévia e formal, realizada por comissão designada que considerará o estado de conservação dos bens, a vida útil residual e os valores praticados no mercado de usados e sucatas.

5.2 Os valores estimados servirão como lance mínimo inicial para o certame.

5.3 Os bens serão agrupados em lotes estruturados de forma lógica (ex: veículos, mobiliário e sucatas diversos), visando atrair o maior número de licitantes e ampliar a competitividade do certame.

5.4 Os recursos obtidos com a alienação serão integralmente destinados aos cofres públicos municipais.

## 6. ANÁLISE DE RISCOS DA ALIENAÇÃO

6.1 O insucesso na venda (leilão deserto) será mitigado pela ampla divulgação dos avisos de leilão, editais e catálogos.

6.2 Para evitar lances sem pagamento, o edital estabelecerá prazo reduzido para quitação integral do valor arrematado, bem como sanções administrativas em caso de inadimplência, incluindo perda do direito ao bem e convocação dos demais classificados.

6.3 O Município garantirá a publicidade obrigatória no Diário Oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), além de canais eletrônicos.

## 7. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos técnicos apresentados, declaramos a viabilidade da alienação dos bens móveis inservíveis. O procedimento atende aos princípios da eficiência e economicidade, sendo a solução adequada para a gestão do patrimônio público municipal.

Lajeado, 25 de março de 2026  
Secretaria da Administração

SECRETÁRIO RESPONSÁVEL  
Patrícia Haenssger





# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: XAJ5.JBKG.9CRS.14QS

Este documento foi assinado eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília)



Assinado eletronicamente por PATRICIA HAENSSGEN, Secretário(a) de  
Administração, em 26/03/2026 09:22:51 pela Portaria 33473

Verifique a autenticidade em [www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao](http://www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao) com a chancela  
XAJ5.JBKG.9CRS.14QS